

Resolução *Ad Referendum* CN-SESI nº 0020/2023

Transposição de dotação orçamentária do
SESI/DR/RS - exercício de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

Considerando a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

Considerando a Resolução nº 1022/2023, de 24 de janeiro de 2023, do Conselho Regional do SESI do Rio Grande do Sul;

Considerando Nota Técnica COPLAN nº 0019/2023, de 6 de fevereiro de 2023, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

Considerando que a transposição em causa obedece às normas, os limites e as disposições estabelecidas pela Resolução SESI/CN nº 0074/2021, de 26 de julho de 2021;

Considerando que as transposições orçamentárias das Unidades Nacionais e Regionais do SESI devem ser encaminhadas ao Conselho Nacional até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, para aprovação *Ad Referendum*, e posterior homologação do plenário, tendo em vista que integram as prestações de contas a serem encaminhadas ao Departamento Nacional, até o fim de fevereiro, como estabelece o §1º do artigo 57, do Regulamento do SESI;

Considerando que os prazos fixados no Manual de Procedimentos Orçamentários devem instruir o processo da Prestação de Contas do exercício anterior, cuja matéria é obrigatória para a reunião ordinária de março. E nesse sentido, o tema demanda aprovação *Ad Referendum* nos termos do artigo 22, da Resolução SESI/CN nº 0074/2021 e artigo 26, do Regulamento do SESI;

Considerando os termos do parecer CONJUR nº 0028/2023, de 6 de fevereiro de 2023, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0032/2023. ✓



Cont. da Resolução *Ad Referendum* nº 0020/2023

RESOLVE, *Ad Referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

Art. 1º Autorizar a direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do Rio Grande do Sul a proceder à transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema SESI, relativo ao exercício de 2022, no montante de R\$ 90.732.540,57 (noventa milhões setecentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), conforme as especificações constantes dos demonstrativos que acompanham o ato autorizativo regional, anexados aos autos do processo CN0032/2023.

Art. 2º Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 9 de fevereiro de 2023.


Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente

